



Município de Cristal/RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 05/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Mônica Crespo Corrêa

Cargo Ocupado: Eng. Civil

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Cristal irá continuar investindo na pavimentação das vias.

Considerando os benefícios que serão adquiridos com a pavimentação, trazendo melhorias quanto ao deslocamento na via, controlando as erosões e conservando o logradouro pavimentado, promovendo melhores condições de segurança, garantindo o tráfego de veículos e pedestres, permitindo a circulação de forma segura e dentro dos padrões de conforto desejados, a área a ser pavimentada será mais uma parte da Vila Formosa.

Considerando também a importância do projeto, a área a ser beneficiada está situada na região da Unidade Básica de Saúde da Vila Formosa e desta forma, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o município não possui um Plano de Contratação Anual.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Qtde	Descrição do Objeto
01	01	Contratação de empresa de engenharia para a execução (mão de obra e material) da pavimentação de parte da Vila Formosa, conforme memorial descritivo no anexo.

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.



Município de Cristal/RS

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado nos órgãos competentes.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do Decreto n.º 7.983/2013, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, é obrigatória à utilização do sistema SINAPI/RS na elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos do SINAPI– Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013.

O custo total estimado da contratação é de R\$ 243.007,36 (duzentos e quarenta e sete mil reais e trinta e seis centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à necessidade encontrada, a contratação da empresa de engenharia dar-se-á por meio de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A prestação de serviços será efetuada conforme cronograma de execução, nos anexos.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra resultará em melhoria para toda sociedade usuária, facilitando o transporte e a locomoção de pessoas, evitando o avanço da erosão nessas localidades e reduzir impactos ambientais negativos, contribuindo pro bem estar social.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Projeto Básico elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Na prefeitura de Cristal há outros projetos em andamento de pavimentação no bairro Panorama.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais consequentes da contratação da obra.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 9619-000 Fone/fax: 51 3678.1100



Município de Cristal/RS

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta Secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 09 de maio de 2024.

Antenor Eduardo Richter
Secretário Municipal de Obras

Mônica Crespo Corrêa
Eng. Civil – CREA/RS 111.949